

LEI 225/2024, de 10 de outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários-mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas os 50 (cinquenta) lotes do Loteamento Hélio Regis Valente abaixo relacionados:

QUADRA 04 – LOTES 1 A 18

QUADRA 08 – LOTES 1 A 20

QUADRA 09 – LOTES 1 A 8 E 12 A 15

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.



Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.
São Domingos-Go 10/10 de 2024

Secretário de Administração

Loteamento Hélio Regis Valente

Quadra 04, 08 e 09

Legenda
■ QUADRA



QUADRA 04



QUADRA 08



QUADRA 09

